

Resolução nº : 18482/98
Protocolo nº : 89762/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a Fundepar e o Município de Querência do Norte , na importância de R\$ 63.553,25 (Sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) ,os termos da Instrução nº 1527/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 31435/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente